

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS – DRENAGEM URBANA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS (Extensão: até 1 Km)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI (Extensão: acima de 1 km)

A documentação geral necessária para formalização do processo para **LAS** ou **LI** é a seguinte:

- a) Requerimento padrão da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado e especificação de extensão, área e local de implantação da galeria de água pluvial;
- b) Procuração Pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- c) Comprovante de quitação de taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);
- d) Publicações originais do pedido de licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986). Para **LAS** não são obrigatórios;
- e) Certidão de Uso do Solo específica para execução das galerias de águas pluviais com indicação do ponto de lançamento, emitida pela Prefeitura Municipal em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- f) Croqui de localização e acesso ao local com coordenadas geográficas;
- g) Apresentar Memorial Descritivo e Projeto Técnico com Planta de Locação (layout) e planta(mapa) de situação(localização). Observar as diretrizes especificadas pelas Normas Brasileiras Registradas – NBR’s contendo pontos de referência da execução da obra (ruas, avenidas, setor, bairro, etc.), as distâncias dos trechos das obras e obrigatoriamente o projeto dos dissipadores de energia e ponto de lançamento no final da rede;
- h) Plano de Controle Ambiental – PCA com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional habilitado;
- i) Cópia da Licença de Instalação – LI do loteamento(quando for o caso).